



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

L E I Nº 27

DE 18 DE JUNHO DE 1952

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA QUANTIA DE CR\$ 2.000,00

O Prefeito Municipal de Lagarto; faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da importância - de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para pagamento de uma área de terra nesta cidade, a Francisco Almeida Sobrinho e sua Mulher, adquirida para alargamento da Rua do Riachão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 18 de junho de 1952.

Alfredo Batista Prata

Alfredo Batista Prata
PREFEITO MUNICIPAL

Eliseu Dias do Nascimento

Eliseu Dias do Nascimento
SECRETÁRIO